



GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900103212/2024

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 088/2024

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2024. Ata de Registro de Preços nº 009/2024.

Empresa: C. TEIXEIRA 11 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	
Endereço: Rua Capitão Félix, nº 110. Benfica, Rio de Janeiro/RJ.	
CNPJ: 03.279.529/0001-84	Tel./E-mail: cteixeira110@gmail.com

Autoriza-se a V.S.^a a fornecer os bens adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes no processo em epígrafe e à sua proposta referente à **aquisição de gêneros alimentícios a fim de compor o cardápio escolar da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada/ lote 4 - manteigas, pães, biscoitos e polpas).**

I - DO OBJETO:

Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Manteiga tipo extra com sal (unidade: pote)	9,13	7.252	66.210,76
Pão careca de sal, 30g. (unidade: unidade)	0,86	168.417	144.838,62
Pão de forma integral, embalagem de no mínimo 400g. (unidade: unidade)	9,00	6	54,00
Biscoito água e sal, sem lactose, embalagem de 330g. (unidade: unidade)	4,76	43	204,68
Biscoito doce, tipo maisena, embalagem individual de 200g. (unidade: unidade)	3,00	9.936	29.808,00
Biscoito doce, tipo maria, embalagem individual de 200g. (unidade: unidade)	3,76	5.348	20.108,48
Biscoito doce, tipo maisena sem lactose, embalagem de 330g. (unidade: unidade)	3,31	42	139,02

Ordem de Execução nº 088/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gerência de Contratos e Convênios

Rua Visconde do Uruguai, 414, Centro, Niterói/RJ.

Tel.: (21) 2719-6659 / gcc@educacao.niteroi.rj.gov.br



GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900103212/2024

Biscoito polvilho sem leite e ovo (sabor brócolis). Embalagem de 50g. (unidade: unidade)	5,01	105	526,05
Biscoito polvilho sem leite e ovo (sabor beterraba). Embalagem de 50g. (unidade: unidade)	5,01	105	526,05
Biscoito tipo cream cracker, embalagem de 200g. (unidade: unidade)	3,39	11.671	39.564,69
Torrada Integral, embalagem de 150g. (unidade: unidade)	4,78	6.498	31.060,44
TOTAL			333.040,79

II - DO VALOR TOTAL E DA EXECUÇÃO:

- 1) O valor total da presente Ordem de Execução de Serviços é de **R\$ 333.040,79** (trezentos e trinta e três mil, quarenta reais e setenta e nove centavos).
- 2) Os bens deverão ser entregues, conforme disposições constantes no processo em epígrafe, em **até 30 (trinta) dias**, a contar da publicação do extrato da presente Ordem de Execução em Diário Oficial.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072;
Fonte de Recurso: 2.501.02;
Notas de Empenho: 001688/2024.

IV - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

As condições de recebimento do objeto, bem como a forma de pagamento, obedecerão ao disposto no processo em epígrafe.

Ordem de Execução nº 088/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gerência de Contratos e Convênios

Rua Visconde do Uruguai, 414, Centro, Niterói/RJ.

Tel.: (21) 2719-6659 / gcc@educacao.niteroi.rj.gov.br



GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900103212/2024

V - DAS ASSINATURAS

X

Verônica de Proença Oliveira
Presidente/FME

CARLOS ALBERTO
PINTO

TEIXEIRA:495696277
00

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO PINTO
TEIXEIRA:49569627700
Dados: 2024.10.29 11:55:45
-03'00'

X

C TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS



Ordem de Execução nº 088/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gerência de Contratos e Convênios

Rua Visconde do Uruguai, 414, Centro, Niterói/RJ.

Tel.: (21) 2719-6659 / gcc@educacao.niteroi.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1749/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização da Ordem de Execução 087/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (2ª retirada/ lote 5). **GESTOR:** Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Marta Beatriz Nani Rabibe. Matrícula: 233.453-0. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Marcia de Fátima Duarte Rouças. Matrícula nº 234.309-3. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAL SUBSTITUTO:** 1) Simone Pereira Maia Fuxreiter. Matrícula: 236.900-7. Cargo: Secretária. **PARTES:** FME e NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900103219/2024.

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 089/2024

PROCESSO: 9900103227/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 089/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (2ª retirada/ lote 03). **VALOR:** R\$ 564.543,74 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). **VERBA:** Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 2.501.02; Nota de Empenho: 001692/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2024.

PORTARIA Nº 1751/FME/2024

Equipe de Gestão e Fiscalização da Ordem de Execução 089/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (2ª retirada/ lote 03). **GESTOR:** Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Marta Beatriz Nani Rabibe. Matrícula: 233.453-0. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Marcia de Fátima Duarte Rouças. Matrícula nº 234.309-3. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAL SUBSTITUTO:** 1) Simone Pereira Maia Fuxreiter. Matrícula: 236.900-7. Cargo: Secretária. **PARTES:** FME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900103227/2024.

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 088/2024

PROCESSO: 9900103212/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 088/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, a C. TEIXEIRA 11 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.529/0001-84, como CONTRATADA. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios a fim de compor o cardápio escolar da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada/ lote 4 - manteigas, pães, biscoitos e polpas). **VALOR:** R\$ 333.040,79 (trezentos e trinta e três mil, quarenta reais e setenta e nove centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 2.501.02; Nota de Empenho: 0001688/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 30/10/2024.

PORTARIA Nº 1750/FME/2024

Equipe de Gestão e Fiscalização da Ordem de Execução 088/2024.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios a fim de compor o cardápio escolar da Rede Municipal de Educação de Niterói (2ª retirada/ lote 4 - manteigas, pães, biscoitos e polpas). **GESTORA:** Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 11233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Marta Beatriz Nani Rabibe. Matrícula nº 11233453-0. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Marcia de Fátima Duarte Rouças. Matrícula nº 11234309-3. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAL SUBSTITUTO:** 1) Simone Pereira Maia Fuxreiter. Matrícula: 11236900-7. Cargo: Secretária. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e C. TEIXEIRA 11 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900103212/2024.

Corrigendas:

Na publicação do dia 30/10/2024, onde se lê: "Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Central de Gestão de Documentos – CCGD", leia-se: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Setorial de Gestão de Documentos – CSGD.

Na publicação referente ao Termo de Contrato nº 134/2024, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 12/09/2024, onde se lê: "...**VALOR:** R\$ 103.750,00 (cento e três mil e setecentos e cinquenta reais)..."; leia-se: "...**VALOR:** R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), sendo empenhados inicialmente 103.750,00 (cento e três mil e setecentos e cinquenta reais)...".

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 216/2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 067/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

PATRICIA SPINOLA DE CARVALHO – cargo: Assessora – matrícula funcional nº 17.114-7 — lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação da artista "**MATEUS ALELUIA**" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação no evento "**PROJETO UNIVERSIDADE DE PONTA CABEÇA**", que ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024, às 20 horas, no Centro de Artes UFF, Icaraí – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900102195/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência, matrícula funcional nº 17.114-2– lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2024 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 067/2024

Autorizo e Ratifico a contratação do artista "**MATEUS ALELUIA**", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a 01 (uma) apresentação com duração de 70min (setenta minutos), no evento "**PROJETO UNIVERSIDADE DE PONTA CABEÇA**", que ocorrerá no dia 11 de novembro de 2024, às 20 horas, no Centro de Artes UFF, Icaraí – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo MATEUS ALELUIA LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.829.396/0001-69. Processo Administrativo/FAN nº 9900102195/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 25.01.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 217/2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 069/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

PATRICIA SPINOLA DE CARVALHO – cargo: Assessora – matrícula funcional nº 17.114-7 — lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação da artista "**MESTRE AMBRÓZIO**" consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação no evento "**PROJETO UNIVERSIDADE DE PONTA CABEÇA**", que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2024, às 20 horas, no Centro de Artes UFF, Icaraí – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900101267/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência, matrícula funcional nº 17.114-2– lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.